



PROCESSO Nº : 37574-8/2018
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ASSUNTO : RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – LDO
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

Senhor Relator,

Trata o processo de Acompanhamento Simultâneo de atos pertinentes as Contas de Governo, exercício 2019, especificamente sobre análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

As análises foram realizadas pela Técnica de Controle Público Externo, senhora Alvina Candida Proença da Cruz Taques, que apresentou Relatório de Acompanhamento com as seguintes propostas de encaminhamento:

“Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de Araputanga, Senhor Joel Marins de Carvalho, acerca do teor do presente Relatório Técnico.

b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:

I. Definição de metas de resultado primário e nominal que não atendem a metodologia definida pelo art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CF/88 e LRF.”



Considerando o Relatório Técnico elaborado pelo Técnico de Controle Público Externo formalmente designado e revisado pelo Supervisor de Controle Externo, senhor Alisson Francis Vicente de Moraes, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá - MT, 02 de outubro de 2019.

(Assinatura Digital)

Maria Felícia dos Santos Silva

Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

(Em substituição conforme portaria 181/2019)